

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) JOÃO CARLOS LIMA NETO, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de Peixe, no período de 01.01.2017 a 31.12.2020, com opção pela remuneração do referido mandato, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 778/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/000111
INTERESSADO: SAULO SARDINHA MILHOMEM
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
NÚMERO FUNCIONAL: 890781/3
CPF: 795.082.001-20
CARGO: Agente de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Posto de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Saulo Sardinha Milhomem, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de Miracema do Tocantins, no período de 01.01.2017 a 31.12.2020, com a opção pela remuneração do referido mandato, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 780/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/000035
INTERESSADO: NEREU FONTES DA LUZ
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
NÚMERO FUNCIONAL: 919047/1
CPF: 812.493.731-15
CARGO: Agente de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, ao servidor Nereu Fontes da Luz, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de Oliveira de Fátima, com a opção pela remuneração do cargo de Agente de Polícia, no período de 01.01.2017 a 31.12.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 781/2017

PROCESSO Nº: 2017/25000/000041
INTERESSADO: RAIMUNDO BATISTA CABRAL
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
NÚMERO FUNCIONAL: 198162/1
CPF: 126.027.441-15
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, ao servidor Raimundo Batista Cabral, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de Couto Magalhães, com a opção pela remuneração do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 01.01.2017 a 31.12.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 782/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/000256
INTERESSADA: SUELENE LUSTOSA MATOS
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
NÚMERO FUNCIONAL: 588390/3
CPF: 477.236.291-68
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual 31 de março
MUNICÍPIO: Lizarda

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Suelene Lustosa Matos, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeita do Município de Lizarda, no período de 01.01.2017 a 31.12.2020, com a opção pela remuneração do referido mandato, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 789/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/000217
INTERESSADO: ADÃO GOMES DE MELO
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
NÚMERO FUNCIONAL: 477476/3
CPF: 380.383.231-49
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Talismã
MUNICÍPIO: Talismã

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adão Gomes de Melo, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de Talismã, no período de 01.01.2017 a 31.12.2020, com a opção pela remuneração do referido mandato, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

SGD PROTOCOLO Nº: 2018/23009/054000
 INTERESSADO: GILDECY NUNES FEITOSA
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 5229/2018/GASEC

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

ATO DE NOMEAÇÃO: 1.424-NM, de 21 de agosto de 2018
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.198, de 14 de setembro de 2018
 MANDADO DE SEGURANÇA: nº 0001084-92.2016.827.2703
 CARGO: Assistente Administrativo
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 15/10/2018 a 13/11/2018
 MUNICÍPIO: Ananás

Palmas, 27 de setembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5324/2018

PROCESSO Nº: 2018/31000/003133
 INTERESSADO: SAULO SARDINHA MILHOMEM
 ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
 NÚMERO FUNCIONAL: 890781/3
 CPF: 795.082.001-20
 CARGO: Agente de Polícia
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Posto de Perícia Criminal
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Saulo Sardinha Milhomem, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeito do Município de Miracema do Tocantins, no período de 1º09.2018 a 31.12.2020, com a opção pela remuneração do referido mandato, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5346/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/008082
 INTERESSADO(A): MARISA PATAN SOMMER
 NOME DO DEPENDENTE: Marcelo Sommer
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 449195/3
 CPF: 357.287.600-15
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Doutor Waldir Lins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARISA PATAN SOMMER, por meio do Despacho nº 5492, de 20 de outubro de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/09/2018 a 18/09/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5349/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/007869
 INTERESSADO(A): ERISNALVA PEREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1036149/4
 CPF: 921.142.611-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual São José
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de setembro de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Erisnalva Pereira da Silva, por meio do Despacho nº 1.452, de 24 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.836, de 29 de março de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5326/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/007469
 INTERESSADO(A): KRYCIA DE SOUZA CASTRO BARROS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 879645/1
 CPF: 785.753.891-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Krycia de Souza Castro Barros, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.09.2018 a 09.09.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5334/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/007828
 INTERESSADO(A): NÍVIA ALVES SALES
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 955131/3
 CPF: 843.645.641-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Gerência de Educação à Distância
 MUNICÍPIO: Palmas

SGD: 2017/23009/053177

DESPACHO Nº 5420/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/31000/002601
INTERESSADO: SAULO SARDINHA MILHOMEM
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
NÚMERO FUNCIONAL: 890781/3
CPF: 795.082.001-20
CARGO: Agente de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Posto de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo **ALTERAR**, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2017, o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, concedido ao servidor **Saulo Sardinha Milhomem**, no período de 01.01.2017 a 31.12.2020, por meio do Despacho nº 778, de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, para que onde consta: opção pela remuneração do mandato eletivo que ocupa; passa a constar: opção pela remuneração do cargo efetivo de Agente de Polícia.

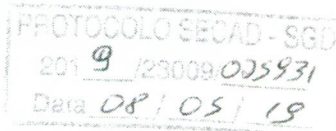
Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2017

Assinatura Eletrônica

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

GENOR/NÚCLEO I





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
GABINETE

OFÍCIO/GAB - Nº. 138/2019

Miracema do Tocantins – TO, 08 de maio de 2019.

**Ilustríssimo Sr. Secretário de Administração do Estado do Tocantins
EDSON CABRAL OLIVEIRA**

Assunto: Devolução de Valores Pagos Indevidamente.

Ilustríssimo Secretário,

Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, expor e requerer o que segue.

Em setembro de 2018, o subscritor deste assumiu o cargo de Prefeito do Município de Miracema do Tocantins.

Antes de assumir tal cargo, ocupava o cargo efetivo de agente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, recebendo seus proventos do Ente Público pertinente.

Ao afastar-se do seu cargo efetivo para assumir a Gestão do Município de Miracema, oficializou o setor de Recursos Humanos da Secretaria de Segurança Pública para fins de suspensão do pagamento dos seus vencimentos, visto que, passaria a receber o subsídio de Agente Político.

Ocorre que até a suspensão dos efeitos financeiros do seu cargo de origem, o subscritor ainda recebera seus vencimentos de Policial Civil, podendo ter recebido em duplicidade com o subsídio de Prefeito.

O presente é justamente para solicitar que a SECAD informe o valor total de vencimentos pagos de forma indevida, bem como, a forma que o servidor, ora agente político, deve proceder para promover a devolução dos valores.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
GABINETE**

Salienta-se que é de total interesse do subscritor devolver os valores que, porventura, tenham sido pagos de forma indevida de forma que não pare ilegalidade de qualquer ordem a esse respeito.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos mais sinceros laços de estima e admiração, ao passo que aguardamos um posicionamento acerca do pedido supra.

Respeitosamente,

Saulo Sardinha Milhomem
Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins



SERVIDOR : SAULO SARDINHA MILHOMEM
ASSUNTO : Informa a existência de débito e esclarece procedimento para ressarcimento.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 566/2019

A GERENTE DE CONTROLE FINANCEIRO DA FOLHA DE PAGAMENTO, senhora *Rivania Ferreira Teles*, no uso de suas atribuições legais, manda ao oficial de diligências ou a quem tiver o *mister*, que proceda a NOTIFICAÇÃO do servidor abaixo qualificado, nos termos que seguem:

Servidor : SAULO SARDINHA MILHOMEM
Nº Funcional : 890781/3
Cargo : Agente de Polícia
Órgão : Secretaria de Segurança Pública
Endereço : Travessa João Rodrigues, nº 703, Centro
Miracema do Tocantins/TO, CEP: 77.650-000

Finalidade : Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO de que se encontra em débito com os cofres públicos deste Executivo Estadual na importância de **R\$ 27.064,85** (vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) pelas razões que seguem:

Em análise a sua situação funcional e financeira, constatou que em razão do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo a partir de 1º de janeiro de 2017, nos termos do Despacho nº 778, de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, recebeu indevidamente a remuneração processada na competência dos meses de janeiro e fevereiro de 2017, no montante de R\$ 16.133,42 (dezesesseis mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Outrossim, em razão do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo a partir de 1º de setembro de 2018, nos termos do Despacho nº 5324, de 08 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.218, de 16 de outubro de 2018, recebeu indevido o adiantamento de 13º salário pago na competência do mês de abril de 2018, bem como o subsídio processado na competência do mês de setembro daquele mesmo ano e, ainda, a remuneração, integral, do mês de outubro de 2018, no importe de R\$ 25.184,54 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Desta forma, totalizou-se um débito para com os cofres públicos no importe de R\$ 41.317,96 (quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).



SGD. 2019.23009.033571

Contudo, em decorrência das reposições ao erário, ocorridas na folha de pagamento dos meses de outubro de 2017 a outubro de 2018, o **débito remanescente para com este Executivo Estadual é de R\$ 27.064,85 (vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo financeiro anexo.

Fica **notificado ainda**, de que o respectivo valor deverá ser quitado no **prazo de 30 (trinta) dias**, ressalvada a possibilidade de parcelamento do débito nos termos em que dispõe o artigo 43, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

A quitação deverá ser feita mediante pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), **o qual deverá ser emitido por Vossa Senhoria**, no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, conforme orientação e passo a passo que segue anexo.

Caso tenha interesse no parcelamento do débito, o mesmo deverá ser requerido perante esta Gerência, por meio do formulário para Requerimentos Diversos, discriminando o quantitativo de parcelas e a data para pagamento.

Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação ou parcelamento do débito acarretará na inscrição do nome de Vossa Senhoria no cadastro de dívida ativa, consoante § 1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações à Procuradoria Geral do Estado, para procedimentos de **execução judicial**.

NOTIFICADO dos procedimentos adotados por esta Secretaria de Administração fica-lhe concedido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da ciência, para, querendo, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração com os argumentos pertinentes.

Maiores esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser prestados por meio do telefone (63) 3218-1552/1554, endereço eletrônico coaudsecad@gmail.com ou presencialmente, na sede desta Secretaria, localizada no endereço constante no rodapé deste instrumento notificador.

GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO DA FOLHA DE PAGAMENTO, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

RIVANIA FERREIRA TELES
Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento



NOME : SAULO SARDINHA MILHOMEM
Nº FUNC. : 890781/3
CARGO : Agente de Polícia
ORGÃO : Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO : Posto de Perícia Criminal - Miracema do Tocantins
PERÍODO : 1º/01/2017 a 31/10/2018

Mês/Ano	Proventos/Descontos	Recebeu	Valor Devido	Diferença
01/2017	Subsídio	9.063,72	-	- 9.063,72
	Fundo de Previdência	- 997,01	-	997,01
	TOTAL	8.066,71	-	8.066,71
02/2017	Subsídio	9.063,72	-	- 9.063,72
	Fundo de Previdência	- 997,01	-	997,01
	TOTAL	8.066,71	-	8.066,71
10/2017	Subsídio	9.759,55	9.759,55	-
	Fundo de Previdência - Retroativo (01/2017)	120,62	-	- 120,62
	Dev. Subsídio - Retroativo	- 1.096,58	-	1.096,58
	TOTAL	8.783,59	9.759,55	975,96
11/2017	Subsídio	9.759,55	9.759,55	-
	Fundo de Previdência - Retroativo (01/2017)	120,62	-	- 120,62
	Dev. Subsídio - Retroativo	- 1.096,58	-	1.096,58
	TOTAL	8.783,59	9.759,55	975,96
12/2017	Subsídio	9.759,55	9.759,55	-
	Fundo de Previdência - Retroativo (01/2017)	120,63	-	- 120,63
	Dev. Subsídio - Retroativo	- 1.096,58	-	1.096,58
	TOTAL	8.783,60	9.759,55	975,95
13º/2017	13º Salário 3/12	2.439,89	2.439,89	-
	TOTAL	2.439,89	2.439,89	-
01/2018	Subsídio	9.759,55	9.759,55	-
	Fundo de Previdência - Retroativo (01/2017)	120,62	-	- 120,62
	Dev. Subsídio - Retroativo	- 1.096,58	-	1.096,58
	TOTAL	8.783,59	9.759,55	975,96
02/2018	Subsídio	9.759,55	9.759,55	-
	Fundo de Previdência - Retroativo (01/2017)	120,63	-	- 120,63
	Dev. Subsídio - Retroativo	- 1.096,58	-	1.096,58
	TOTAL	8.783,60	9.759,55	975,95
03/2018	Subsídio	9.759,55	9.759,55	-
	Fundo de Previdência - Retroativo (01/2017)	120,62	-	- 120,62
	Dev. Subsídio - Retroativo	- 1.096,58	-	1.096,58
	TOTAL	8.783,59	9.759,55	975,96



04/2018	Subsídio	9.759,55	9.759,55	-
	Adiantamento 13º Salário (2018)	6.216,70	-	- 6.216,70
	Fundo de Previdência - Retroativo (01/2017)	120,63	-	- 120,63
	Dev. Subsídio - Retroativo	- 1.096,58	-	1.096,58
	TOTAL	15.000,30	9.759,55	- 5.240,75
05/2018	Subsídio	9.889,26	9.889,26	-
	Fundo de Previdência - Retroativo (01/2017)	122,22	-	- 122,22
	Dev. Subsídio - Retroativo	- 1.111,15	-	1.111,15
	TOTAL	8.900,33	9.889,26	988,93
06/2018	Subsídio	9.889,26	9.889,26	-
	Fundo de Previdência - Retroativo (01 e 02/2017)	122,23	-	- 122,23
	Dev. Subsídio - Retroativo	- 1.111,16	-	1.111,16
	TOTAL	8.900,33	9.889,26	988,93
07/2018	Subsídio	10.020,69	10.020,69	-
	Adicional de férias 1/3	3.340,23	3.340,23	-
	Fundo de Previdência - Retroativo (02/2017)	123,85	-	- 123,85
	Dev. Subsídio - Retroativo	- 1.125,92	-	1.125,92
	TOTAL	12.358,85	13.360,92	1.002,07
08/2018	Subsídio	10.020,69	10.020,69	-
	Fundo de Previdência - Retroativo (02/2017)	123,85	-	- 123,85
	Dev. Subsídio - Retroativo	- 1.125,92	-	1.125,92
	TOTAL	9.018,62	10.020,69	1.002,07
09/2018	Subsídio	10.656,09	-	- 10.656,09
	Subsídio - Retroativo (06 a 08/2018)	1.282,23	1.282,23	-
	Adicional de férias - Retroativo (07/2018)	167,01	167,01	-
	Fundo de Previdência - Retroativo (02/2017)	293,39	-	- 293,39
	Dev. Subsídio - Retroativo	- 2.667,20	-	2.667,20
	Fundo de Previdência	- 1.172,17	-	1.172,17
	TOTAL	8.559,35	1.449,24	- 7.110,11
10/2018	Subsídio	10.656,09	-	- 10.656,09
	Fundo de Previdência - Retroativo (02/2017)	131,71	-	- 131,71
	Dev. Subsídio - Retroativo	- 1.197,32	-	1.197,32
	Fundo de Previdência	- 1.172,17	-	1.172,17
	TOTAL	8.418,31	-	- 8.418,31
TOTAL GERAL		142.430,96	115.366,11	- 27.064,85
TOTAL DO DÉBITO				- 27.064,85

MOTIVO :- Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo a partir de 1º de janeiro de 2017, nos termos do Despacho nº 778, de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017.



- Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo a partir de **1º de setembro de 2018**, nos termos do Despacho nº 5324, de 08 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.218, de 16 de outubro de 2018.

Obs :

- **Janeiro e Fevereiro/2017:**

* Recebimento indevido da remuneração, haja vista retrocitado afastamento a partir de 1º/01/2017.

- **Outubro/2017 a Março/2018:**

* Recebimento correto da remuneração e deduzido o montante de R\$ 5.855,76 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para fins de abatimento do débito.

- **Abril/2018:**

* Recebimento correto do subsídio e da diferença de fundo de previdência retroativa ao mês 01/2017.

* Pago Adiantamento do 13º salário de 2018, sendo este a maior em razão do supracitado afastamento.

* Deduzido R\$ 1.096,58 (um mil, noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) para fins de abatimento do débito.

- **Maio a Agosto/2018:**

* Recebimento correto da remuneração e deduzido o montante de R\$ 3.982,00 (três mil e novecentos e oitenta e dois reais) para fins de abatimento do débito.

- **Setembro/2018:**

* Recebimento indevido do subsídio, em razão do supracitado afastamento a partir de 1º/09/2018.

* Recebimento correto da diferenças salariais retroativas aos meses de 06 a 08/2018 e, da diferença de fundo de previdência retroativo ao mês 02/2017.

- **Outubro/2018:**

* Recebimento indevido da remuneração, em razão do supracitado afastamento a partir de 1º/09/2018.

- Deve para os cofres públicos a importância de **R\$ 27.064,85** (vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que será comunicado por meio de mandado de notificação expedido pela Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento.

Palmas, 28 de maio de 2019.

		
Informante	Conferente	Gerente

Rivânia F. de Jesus
Nº Func. 0744121

Rivânia F. de Jesus
Nº Func. 0744121



INTERESSADO (A) : SAULO SARDINHA MILHOMEM
ASSUNTO : Informa deferimento do parcelamento do débito e esclarece procedimento para ressarcimento.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 669/2019

A GERENTE DE CONTROLE FINANCEIRO DA FOLHA DE PAGAMENTO, senhora *Rivania Ferreira Teles*, no uso de suas atribuições legais, manda ao oficial de diligências ou a quem tiver o *mister*, que proceda a **NOTIFICAÇÃO** do servidor abaixo qualificado, nos termos que seguem:

Servidor : SAULO SARDINHA MILHOMEM
Nº Funcional : 890781/3
Cargo : Agente de Polícia
Órgão : Secretaria de Segurança Pública
Endereço : Rua 10, nº 172, Flamboyant
Miracema do Tocantins/TO, CEP: 77.650-000

Finalidade : Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** acerca do **deferimento da solicitação de parcelamento do débito** existente para com os cofres públicos deste Executivo Estadual, cujo valor, perfaz o montante de **R\$ 27.064,85 (vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, na forma parcelada em **04 (quatro) parcelas mensais** conforme demonstrativo abaixo, a serem pagas até o dia 1º de cada mês, a partir do mês de setembro de 2019.

Valor da Parcela (R\$)	Data de Vencimento
R\$ 6.766,85	01/09/2019
R\$ 6.766,00	01/10/2019
R\$ 6.766,00	01/11/2019
R\$ 6.766,00	01/12/2019

A quitação deverá ser feita por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, o qual deverá ser emitido mensalmente pelo próprio servidor, no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, conforme orientação e passo a passo que segue anexo.

Esclareço que o atraso no pagamento das parcelas superior a **30 (trinta) dias**, implicará, automaticamente, no encaminhamento do processo à Dívida Ativa inerente ao saldo remanescente, consoante § 1º do artigo 43 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Maiores esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser prestados por meio do telefone (63) 3218-1552, ou presencialmente, na sede desta Secretaria, localizada em endereço constante no rodapé deste instrumento notificadorio.



SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas - Tocantins - CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

SGD nº 2019.23009.042351

GERENCIA DE CONTROLE FINANCEIRO DA FOLHA DE PAGAMENTO, em Palmas,
Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

RIVANÁ FERREIRA TELES
Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento



Pesquisa arrecadação

Arrecadação por Contribuinte

1 - Tipo de Documento 2 - CPF 3 - Renavan 4 - Nos. Número

CPF 795.082.001-20 0

Consulta COARE

5 - Vlr. Recolhido Inicial Vlr. Recolhido Final Municípios divergentes

0,00 0,00 Consultar por receitas

6 - Plano de Contas Tipo do Plano de Contas Consultar por municípios

Valor Principal + Atualização

Descrição Banco	Convênio	Agencia	Nsa	Nsr	SubNsr	Data de Pgto	Inscrição Este
BANCO DO BRASIL S.A.	3	8364	848494	1	1	23/09/2019	
BANCO DO BRASIL S.A.	3	8364	851646	1	1	11/10/2019	
BANCO DO BRASIL S.A.	3	8364	857163	1	1	11/11/2019	
BANCO DO BRASIL S.A.	3	8364	862583	1	1	12/12/2019	

Nº de Registros	Principal	Multa	Juros
4	27.064,85	0,00	0,00
<input type="checkbox"/> Registro 15 minutos	Correção Monetária	Tse	Total Geral
<input type="checkbox"/> Registro Consolidado	0,00	0,00	27.064,85
<input type="checkbox"/> Registro com Devolução			

Consulta concluída com sucesso!

- Sair
- Renovar F3
- Detalhar Dare
- Detalhar Devolução
- Arrecadação Contribuinte
- Consulta COARE
- Imprimir TXT
- Ajuda

Débito no valor de **RS 27.064,85 (vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme mandado de Notificação nº 669/2019, encontra-se quitado via DARE.